



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01  
CENTRO  
JAGUARIFE - BA  
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 009  
22/03/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 41.000,00 ( Quarenta e Um Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 837.

## DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>08.</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
4006	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cuit, Artísti, Científicas, Desp.e outs	02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos -	18.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos -	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>23.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>23.000,00</b>
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
4011	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0 Recursos Ordinários	18.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>18.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>41.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 41.000,00

### Dotações Anuladas

<b>04.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO</b>		
4004	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0 Recursos Ordinários	41.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>41.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>41.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>41.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 22 de março de 2021.

JAGUARIFE, 22 de março de 2021

  
Heráclito Rocha Arandas  
Prefeito